

Algarve verantwortlich und fachlich weisungsgebunden, soweit ihre vertraglichen Beziehungen zu ihrem deutschen Arbeitgeber dadurch nicht berührt werden.

Für das Vorhaben wesentliche Entscheidungen werden einvernehmlich getroffen.

unseren beiden Regierungen bilden, die mit dem Datum Ihrer Antwortnote in Kraft tritt.

Genehmigen Sie, Herr Minister, die Versicherung meiner ausgezeichneten Hochachtung.

Gisbert Poensgen.

Aviso

5. Im übrigen gelten die Bestimmungen der eingangs erwähnten Vereinbarung vom 19. Dezember 1983/19. Januar 1984 sowie das Abkommen vom 09. Juni 1980 über Technische Zusammenarbeit einschliesslich der Berlin-Klausel (Artikel 7) auch für diese Vereinbarung.

Falls sich die Regierung der Portugiesischen Republik mit den in den Nummern 1–5 enthaltenen Vorschlägen einverstanden erklärt, werden diese Note und die das Einverständnis Ihrer Regierung ausdrückende Note Eurer Exzellenz eine Vereinbarung zwischen

Por ordem superior se faz público que o Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre Cooperação no Sector do Turismo, assim como o seu Protocolo Adicional, assinados em Lisboa em 15 de Junho de 1982 e publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 278, de 30 de Novembro de 1984, se encontram em vigor, nos termos do primeiro parágrafo do artigo 9.º do Acordo, desde o dia 31 de Outubro de 1984.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 31 de Dezembro de 1985. — O Director-Geral, *José Gregório Faria.*

EX-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- ulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01					Gabinete do Ministro			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	1 370	—	(a)
			3.01.0	01.44		Representação certa e permanente	112	—	(a)
			3.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares	—	1 482	(a)
	02					Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro			
			3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	617	—	(b)
			3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	617	(b)
						<i>Total do capítulo 01 ...</i>	2 099	2 099	
07	02					Estabelecimentos de ensino básico, secun- dário e escolas do magistério primário e normais de educadores de infância.			
						Escolas preparatórias			
			3.02.0	21.00		Bens duradouros — Outros	5	—	(a)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	90	—	(a)
				27.00		Bens não duradouros — Outros:			
			3.02.0	27.00	B	Reapetrechamento móvel de refeitórios e bufetes escolares	3	—	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
07	02		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções	100	—	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações:			
			3.02.0	30.00	A	Dotação própria	50	—	(a)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			3.02.0	52.00	A	Dotação própria	—	295	(a)
			3.02.0	52.00	A	Dotação própria	—	190	(a)
			3.02.0	52.00	B	Apetrechamento móvel inicial e reapetre- chamento fixo de refeitórios e bufetes escolares	237	—	(a)
	05					Escolas normais de educadores de infância			
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	—	70	(c)
				38.00		Transferências — Sector público:			
			3.02.0	38.05		Segurança Social	70	—	(c)
						<i>Total do capítulo 07 ...</i>	<i>555</i>	<i>555</i>	
						2 — Secretaria de Estado do Ensino Superior			
						Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos			
						Universidade de Lisboa			
						Faculdade de Letras			
			3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	—	530	(d)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	530	—	(d)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	1 746	—	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	B	Cursos de especialização	—	1 746	(d)
		06				Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			4.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	—	850	(d)
			4.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	150	—	(d)
			4.02.0	01.47		Diuturnidades	700	—	(d)
		08				Faculdade de Ciências			
			3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	—	1 280	(d)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	—	4 866	(d)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	—	2 500	(d)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	5 000	—	(d)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	2 146	—	(d)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	4 000	—	(d)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	2 500	(d)
	03					Universidade do Porto			
						Reitoria e serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	—	2 400	(b)
			3.01.0	01.42	A	Dotação própria	2 400	—	(b)
			3.02.0	01.42	B	Curso Superior de Nutricionismo ...	190	—	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
14	03	01		01.46		Subsídios de férias e de Natal:			
			3.02.0	01.46	B	Curso Superior de Nutricionismo ...	-	190	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.01.0	30.00	A	Dotação própria	147	-	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.01.0	44.09	A	Dotação própria	4 010	-	(b)
		13				Faculdade de Farmácia			
			3.02.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	33	(b)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	33	-	(b)
		16				Faculdade de Arquitectura			
			3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	300	(b)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	4 074	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.02.0	30.00	A	Dotação própria	300	-	(b)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	4 074	-	(b)
	04					Universidade Técnica de Lisboa			
		11				Laboratório de Patologia Vegetal de Verissimo de Almeida			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	132	(a)
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	132	-	(a)
		12				Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	154	(a)
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	154	-	(a)
	05					Universidade Nova de Lisboa			
		01				Reitoria e serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	50	(e)
			3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	50	-	(e)
		05				Faculdade de Ciências Médicas			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	10 734	(e)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	10 734	-	(e)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	139	-	(e)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	1 539	(e)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 200	-	(e)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítu- lo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
14	05	05	3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	200	-	(e)
			3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	150	(e)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	300	-	(e)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	150	(e)
	13	01				Instituto Politécnico de Santarém			
						Serviços centrais e escolas superiores			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	B	Pessoal do quadro de excedentes ...	150	-	(e)
			3.02.0	01.20	C	Pessoal requisitado	-	300	(e)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	30	-	(e)
			3.02.0	10.02		Encargos com a saúde	70	-	(e)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	50	-	(e)
	20					Escola Superior de Dança de Lisboa			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	72	-	(e)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	72	(e)
	21					Escola Superior de Música de Lisboa			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	76	-	(e)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	72	(e)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	4	(e)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	220	-	(e)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	200	(e)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	20	(e)
	31					Dotações comuns			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	4 157	(b)
Total do capítulo 14 ...							39 003	39 003	
Total das transferências							41 657	41 657	

(a) Despacho ministerial de 29 de Outubro de 1985. Acordo de 20 de Novembro de 1985.

(b) Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1985.

(c) Despacho ministerial de 29 de Outubro de 1985.

(d) Despacho ministerial de 29 de Outubro de 1985. Acordo de 27 de Novembro de 1985.

(e) Despacho ministerial de 13 de Novembro de 1985. Acordo de 29 de Novembro de 1985.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Dezembro de 1985. — O Director, *Fran-
cisco Clemente*.